

EDITAL Nº06/2020

Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/2020

PARÂMETROS ESPECÍFICOS

“PREMIAÇÃO SELEÇÃO DE OBRAS DE ARTE – Modalidade Vídeo Dança”

Modalidade para Pessoa Jurídica (CNPJ)

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELIAS FAUSTO, POR
MEIO da Secult Elias Fausto torna público o presente Edital, que institui
os critérios para seleção pública de vídeo dança em atendimento da Lei
Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc.

1. OBJETIVO:

- 1.1** O presente edital tem como finalidade apoiar os artistas do município, com o intuito de valorizar e reconhecer o fazer cultural na área da dança, propondo para a ocasião a produção de uma obra de vídeo-dança de seis minutos, seguida de 4 pequenos workshops.
- 1.2** Para tal objetivo bailarinos mirins dos cursos de dança da Casa da Cultura e ou da Estação Cultural de Cardeal deverão estar incluídos no trabalho, juntamente com o proponente ao prêmio.
- 1.3** Impulsionar a criação autoral e de linguagem da dança.
- 1.4** Caso o proponente pretenda se beneficiar do disposto acima, deverá justificar que seu trabalho ocorre, prioritariamente, dentro do município de Elias Fausto, declarando tal circunstância no sistema de inscrição; e comprovar sede ou domicílio por meio da documentação solicitada.

2. VALORES DISPONIBILIZADOS:

- 2.1** O valor total de recursos para este edital será de R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais).
- 2.2** De todos os inscritos 2 (dois) projetos de trabalho serão selecionadas para receber o valor de R\$ 1.575,00 (mil quinhentos e setenta e cinco reais) cada.

3. DEFINIÇÕES:

3.1 Para os efeitos desse edital entende-se que:

- A) Vídeodança:** O vídeo dança é um produto híbrido realizado com a mistura entre o audiovisual e a dança e tem como principal elemento o movimento da dança.
- B) Whorkshop:** uma reunião em grupo de pessoas no qual se envolve em experimentações, debates e atividades sobre um determinado assunto

4 INFORMAÇÕES GERAIS:

4.1 Serão selecionadas duas coreografias, executados por profissionais cadastrados no Município, incluindo jovens envolvidas com a dança dos polos municipais de cultura, e o produto final deverá ser entregue a Secult em formato digital, link de plataforma permanente.

4.2 Em caso de link o selecionado compromete-se em não retirar o trabalho do ar em qualquer tempo.

4.3 O profissional realizara a caráter de rastro do projeto um workshop (online ou presencial, dependendo do momento de flexibilização da pandemia), em data a ser definida juntamente com a Secult. O workshop será realizado em 4 dias com a duração de 40 minutos, para tornar possível demonstrar as técnicas e ou experimentações de movimentos utilizados nas produções de vídeo - dança selecionados.

4.4 O workshop deverá ter duração de 40 minutos em 4 edições.

4.5 A vídeo dança no formato adequado deverá ser entregue 30 dias após o resultado.

4.6 A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância e aceite das normas deste edital, sendo este composto por parâmetros específicos.

4.7 Os projetos, documentos e declarações a serem encaminhadas são de exclusiva responsabilidade do proponente, não acarretando qualquer responsabilidade civil ou criminal para a secretaria de cultura de Elias Fausto, especialmente quanto às certidões apresentadas, direitos autorais e encargos trabalhistas. Caso seja detectada alguma falsificação nas informações e/ou documentos apresentados, o projeto será desclassificado imediatamente, sem direito a recurso.

4.8 Em caso de comprovação de inveracidade das informações testadas, a secretaria poderá em qualquer momento excluir o participante do processo seletivo.

4.9 Não serão fornecidos cópias dos projetos inscritos neste edital.

4.10 O conteúdo das idéias e projetos apresentados na inscrição neste edital, assim como todos os documentos, informações de qualquer tipo fornecido pelo proponente serão tratados confidencialmente pela secretaria.

4.11 Ao submeter ao formulário de inscrição, o proponente se declara ciente de que a secretaria, ou terceiros designados por ela, utilizará (ão) sua informação (incluindo dados pessoais) para realização deste edital, aplicando todas as medidas de segurança e confidencialidade previstos legalmente.

4.12 Eventuais esclarecimentos ou dúvidas;

A) Sobre o conteúdo deste edital, envie e-mail para
cultura@eliasfausto.sp.gov.br

B) Poderá também entrar em contato pelo número (19) 3821-7032.

5 INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente através do site da Prefeitura Municipal de Elias Fausto.

5.2 Período de Inscrição Inicia-se a partir do dia 22 de outubro de 2020 a 02 de novembro de 2020 até as 23h59.

5.3 O trabalho no formato compatível para publicação no portal poderá ser entregue até 30 dias após a publicação do prêmio.

5.4 A inscrição implica na prévia concordância do participante com os termos deste edital.

5.5 Cada participante poderá inscrever apenas 1 (um) projeto neste edital, o projeto deverá ser composto por duas obras.

5.6 A secretaria não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas em servidores, provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação ou qualquer outra razão, cabendo ao proponente a devida prudência necessária para inscrição.

6. Documentos necessários para inscrição:

A) Apresentação da obra inscrita ao prêmio: Descrição, o que é, como é feito, tempo de criação, produção, finalização. Descrever os conhecimentos e materiais necessários para realizar o trabalho inscrito.

B) Foto ou vídeo (ou os dois) da obra, o que houver e couber no caso específico.

C) Currículo Artístico do Participante (resumido)

D) Termo de Uso de Imagem

E) Termo de Doação de obra premiada (vídeo dança)

F) Auto declaração

G) Anuência dos envolvidos no trabalho e ou ainda de seus responsáveis legais

H) A comissão de análise de documentação convocará os participantes inabilitados, por meio do contato disponibilizado para a secretaria de cultura.

7 Critérios e notas para a aprovação do projeto

7.1 O formulário de inscrição deve estar na forma de concordância e aceite. Os dados precisam estar todos completos.

7.2 Os editais de categoria premiação terão seus resultados divulgados do dia 12 de novembro de 2020.

7.3 O julgamento dos projetos serão efetuados pela Comissão de Análise de Projetos (CAP) do Programa de Difusão Cultural Aldir Blanc (PDC Aldir Blanc). Esta comissão avaliará a relevância e a qualidade do trabalho e a qualificação do fazedor envolvido e neste último quesito a história de como aprendeu a fazer, não sendo mister estudos institucionais.

Serão considerados os seguintes critérios, com as respectivas pontuações, que terá a nota média máxima de 10 e mínimo 6 para ser premiado.

Crítérios	Descrição	Pontuação
A) Relevância artística e cultural	Serão avaliadas a relevância da obra de arte, composição no âmbito cultural municipal, como valor imaterial para a sociedade e para os saberes e fazeres culturais considerando a relevância de sua existência e permanência na sociedade Assim como será considerado o alcance ao objetivo	0 a 6 pontos

B) Qualidade do trabalho	Será avaliado o trabalho final apresentado.	0 a 02 pontos
C) Qualificação	Será considerada a forma em que se adquiriu o fazer cultural, ou seja, a forma com que se aprendeu o ofício, podendo este conhecimento ter passado informalmente de uma pessoa para outra ou mesmo através de cursos	0 a 02
	Total de pontos	0 – 10

7.4 A nota individual de cada membro da CAP será definida pela soma dos critérios avaliados

7.5 A nota média da CAP será definida por média aritmética, em escala de 0 a 10.

7.6 A prefeitura de Elias Fausto entrará em contato com o premiado para solicitação de dados bancários

7.7 Caso haja empate na totalização dos pontos dos projetos selecionados, a CAP considerará a iniciativa que tenha apresentado maior pontuação no critério A

7.8 Serão divulgadas as notas finais de todos os projetos no Diário Oficial do Município. Não haverá divulgação de pareceres específicos para cada projeto escrito.

8 Comprovação de execução do trabalho feito pelo proponente e Prestação de contas

8.1 Para os fins de comprovações da execução e premiação, o proponente deverá enviar à secretaria através do e-mail: cultura@eliasfausto.sp.gov.br ou em envelope lacrado protocolado na Prefeitura Municipal de Elias Fausto, 10 (dez) dias após o prêmio.

1. 2 (duas) imagens da premiação com o artista na imagem
2. 2 (duas) imagens do prêmio
3. Comprovante de pagamento do valor do prêmio
4. Demais documentos previstos no edital geral

8.2 A forma de entrega da documentação acima, bem como os prazos deverá ser entregues no prazo determinado, sob prejuízo das penalidades previstas em lei